

ARTIGO

NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM UMA CAPITAL DA REGIÃO AMAZÔNICA

JOCILENE COSTA VANZELER

Graduação em Direito e Pedagogia. Mestrado em Segurança Pública. Advogada e Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Federal do Pará. Pesquisa Violência contra Crianças, Adolescentes e Pessoas Idosas; Assédio Sexual.

País: Brasil **Estado:** Pará **Cidade:** Ananindeua

E-mail: joci.costavanzeler@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-0853-9540>

MILENE MARIA XAVIER VELOSO

Doutora em Teoria e Pesquisa do Comportamento. Professora da Faculdade de Psicologia da Universidade Federal do Pará, onde atua no Núcleo de Estudo Interdisciplinar sobre Violência na Amazônia, na Clínica de Atenção à Violência, no Grupo de estudos de Autores de Violência e outros.

País: Brasil **Estado:** Pará **Cidade:** Belém

E-mail: mveloso@ufpa.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-1035-8968>

EDSON MARCOS LEAL SOARES RAMOS

Doutor em Engenharia de Produção. Professor Titular da Universidade Federal do Pará. Professor do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública. Conselheiro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Professor colaborador da Universidade de Cabo Verde no mestrado de Segurança Pública.

País: Brasil **Estado:** Pará **Cidade:** Belém

E-mail: edson@ufpa.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-5425-8531>

Contribuições dos(as) autores(as): Jocilene Costa Vanzeler atuou na concepção, desenvolvimento da pesquisa, análise dos dados e escrita do texto. Milene Maria Xavier Veloso atuou na concepção, orientação na elaboração da pesquisa, coleta e análise dos dados e correção do texto. Edson Marcos Leal Soares Ramos atuou na orientação na análise dos dados e correção do texto.

Data de Recebimento: 31/08/2023 **Data de Aprovação:** 04/10/2024

DOI: 10.31060/rbsp.2025.v19.n2.2043

RESUMO

O presente estudo apresenta a caracterização de casos de violência contra crianças e adolescentes ocorridos em uma capital da Região Amazônica, a fim de dar visibilidade às características e formas que a violência ocorre, contribuindo para o fortalecimento do combate à violência sofrida por crianças e adolescentes. O estudo apresenta a caracterização dos casos de violência contra crianças e adolescentes notificados em Belém, capital amazônica localizada no estado do Pará-Brasil, ocorridos entre o período de 2009 a 2018. Trata-se de uma pesquisa documental, do tipo descritiva e de abordagem quantitativa, em que foram analisados dados secundários dos casos de violência registrados pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). Nesse período, mais da metade das notificações foi registrada na capital Belém. Entre

os tipos de violência, registrou-se que a violência sexual contra crianças e adolescentes é predominante em relação aos outros tipos de violência analisados. A maior parte é de violência contra crianças, considerando a faixa etária de zero a 18 anos de idade, sendo que, entre as crianças, a faixa etária de 8 a 11 anos concentra a maior parte das vítimas. No caso de adolescentes, a faixa etária de 12 a 15 anos predomina, inclusive quando se observa a faixa etária total de crianças e adolescentes. A maioria das vítimas é do sexo feminino (80%), o local de ocorrência da violência é na própria residência das vítimas (76,7%), e o autor da violência é na maioria do sexo masculino (82,3%). Os resultados deste estudo podem contribuir para o aprimoramento de pesquisas mais detalhadas, a fim de analisar os fatores que determinam a ocorrência da violência contra crianças e adolescentes, como: o gênero do autor e da vítima, a questão socioeconômica, a relação familiar entre o agressor e a vítima, entre outros fatores. De forma geral, este estudo permite a visibilidade e o dimensionamento das características das diversas formas de violência praticadas contra crianças e adolescentes e contribui para o estabelecimento de medidas de proteção e assistência para esses sujeitos.

Palavras-chave: Exposição à violência. Registro de ocorrência. Criança e adolescente. Amazônia.

REPORTING OF CASES OF VIOLENCE AGAINST CHILDREN AND ADOLESCENTS IN A CAPITAL CITY OF THE AMAZON REGION

ABSTRACT

The present study presents the characterization of cases of violence against children and adolescents that occurred in a capital of the Amazon Region, in order to give visibility to the characteristics and forms in which violence occurs, contributing to the strengthening of the fight against violence suffered by children and adolescents. This study presents the characterization of cases of violence against children and adolescents reported in Belém, the Amazonian capital located in the state of Pará-Brazil, which occurred between 2009 and 2018. It is a documentary research, of the descriptive type and quantitative approach in which secondary data of cases of violence registered by the Notifiable Diseases Information System (Sinan) were analyzed. In this period, more than half of the notifications were registered in the capital Belém. Among the types of violence, it was recorded that sexual violence against children and adolescents is predominant in relation to the other types of violence analyzed. Most of it is violence against children, considering the age group from zero to 18 years old, and among children the age group from eight to 11 years old concentrates most of the victims. In the case of adolescents, the age group of 12 to 15 years predominates, even when looking at the total age group of children and adolescents. Most victims are female (80%), the place of occurrence of violence is in the victims' own residence (76.7%) and the author of violence is mostly male (82.3%). The results of this study may contribute to the improvement of more detailed research in order to analyze the factors that determine the occurrence of violence against children and adolescents, such as the gender of the perpetrator and the victim, the socioeconomic issue, the family relationship between the aggressor and the victim, among other factors. In general, this study allows the visibility and dimensioning of the characteristics of the different forms of violence practiced against children and adolescents and contributes to the establishment of protection and assistance measures for these subjects.

Keywords: Exposure to violence. Incident record. Child and teenager. Amazon.

INTRODUÇÃO

A notificação de casos de violência, além de interromper o abuso e iniciar medidas de proteção e assistência às crianças e adolescentes em situação de violência e suas famílias, também fornece informações para

avaliar a situação local e a necessidade de políticas públicas que visem à proteção e integridade desses sujeitos (Deslandes *et al.*, 2011). Portanto, o conhecimento dos casos de violência contra crianças e adolescentes, pelos órgãos responsáveis, possibilita a implementação de ações, na tentativa de romper as situações de violação de direitos e de garantir a proteção a esses sujeitos (Faraj; Siqueira; Arpini, 2016).

A notificação é reconhecida como estratégia para garantir os direitos de crianças e adolescentes e visa, primordialmente, acionar a rede de proteção social, a fim de cessar situações violentas, bem como representa uma oportunidade de intervenção precoce, minimizando o risco de revitimização e as consequências negativas dos atos; além de fornecer subsídios para a formulação de políticas públicas e para o direcionamento de investimentos (Moreira *et al.*, 2013).

Na medida em que aumentam os estudos sobre violências, identificando os fatores e os processos de suas ocorrências, e as circunstâncias e o ambiente social em que ocorrem, essa realidade tem a tendência de mudar ou, pelo menos, de tornar-se mais visível e, dessa forma, reduzir a impunidade e consequentemente proteger as vítimas (Malta *et al.*, 2009).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) representa e garante a efetivação e proteção dos direitos das crianças e adolescentes em todo território brasileiro. Por meio desse instrumento legal, tornou-se obrigatória a notificação pelos profissionais e responsáveis das áreas da Saúde e da Educação de casos suspeitos ou confirmados de maus-tratos, instituindo pena em caso de não comunicação dos casos de violência contra crianças e adolescentes aos órgãos de proteção (Moreira *et al.*, 2013).

Segundo o ECA, todos os casos envolvendo criança ou adolescente devem ser notificados ao Conselho Tutelar do local de moradia da vítima. Na falta desse, devem ser encaminhados para a Vara da Infância e Juventude (Brasil, 1990). O art. 13 do ECA prevê que os casos suspeitos ou confirmados de maus-tratos contra crianças e adolescentes devem ser comunicados ao Conselho Tutelar, sem detrimento de outras medidas. Além disso, determina no art. 245 que médico e/ou professor, bem como responsáveis por estabelecimentos de saúde e educação, são obrigados a comunicar esses casos às autoridades competentes, sob pena de sofrerem penalidades se não o fizerem (Deslandes *et al.*, 2011).

No art. 245, o ECA trata como infração administrativa, sujeita à multa de três a vinte salários de referência (aplica-se o dobro em caso de reincidência), a não comunicação, por médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e Ensino Fundamental, pré-escola ou creche, às autoridades competentes dos casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes (Brasil, 1990).

Professores e profissionais da saúde, bem como os demais profissionais que trabalhem diretamente com crianças e adolescentes, devem estar preparados para identificar situações de maus-tratos e conhecer os procedimentos necessários para comunicar a autoridade competente. Nesse caso, o silêncio é violado em prol de um bem maior, por causa do potencial risco à integridade física, psicológica e moral da criança ou adolescente, que, em alguns casos, pode chegar ao risco de morte (Vieira, 1998). Sendo assim, o profissional da saúde e da educação não pode estar alheio a tal situação e deve posicionar-se como mediador e articulador na rede de apoio de proteção às vítimas.

Nesse sentido, o ECA prevê que tanto o governo brasileiro quanto a sociedade em geral devem proteger crianças e adolescentes de toda e qualquer forma de violência. Para tanto, estabeleceu a obrigatoriedade

da notificação da violência e definiu a punição para os profissionais que são omissos a qualquer tipo de violação de direitos a esses sujeitos (Faraj; Siqueira; Arpini, 2016).

A Portaria nº 1.968, de 25 de outubro de 2001, e a Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, do Ministério da Saúde, foram criadas para o profissional de saúde notificar os casos de violência. A primeira trata da notificação às autoridades competentes de casos confirmados ou suspeitos de maus-tratos contra crianças e adolescentes (Brasil, 2001); e a segunda dispõe sobre a notificação compulsória de todos os casos de violência a nível nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde (Brasil, 2011).

Nessa perspectiva, o Ministério da Saúde vem desenvolvendo e aperfeiçoando sistemas nacionais de informações que permitam o monitoramento das causas externas (acidentes e violências) para fins de vigilância em saúde. Em 2006, iniciou-se a implantação do Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva), com a finalidade de obter dados e divulgar as informações sobre violências e acidentes em quaisquer níveis de atendimento, permitindo conhecer a magnitude desses agravos.

Entretanto, esse fato nem sempre é contemplado devido ao medo do profissional em se envolver em “conflitos particulares”, de represálias e do não conhecimento do seu papel no problema. Em relação a essa questão, Gomes *et al.* (2002) identificaram que há uma oscilação por parte dos profissionais entre a crença e a descrença da resolubilidade dos casos e a presença de medo e insegurança emocional.

A notificação compulsória da violência foi implantada em Belém, capital do estado do Pará, no ano de 2009, como um instrumento de grande importância no combate à violência, no sentido de contribuir para o dimensionamento do fenômeno em questão e apontar a necessidade de investimentos em núcleos de vigilância e assistência, estruturas dos serviços, bem como em pesquisas nessa área (Veloso et al., 2013). Diante disso, o conhecimento das peculiaridades do desenvolvimento de crianças requer um processo de conscientização e identificação mais rigoroso e proativo. Portanto, abordar o abuso infantil nos primeiros anos de vida oferece uma excelente oportunidade para auxiliar as vítimas mais vulneráveis e reduzir efetivamente o impacto nas famílias e nas comunidades nos anos seguintes (Fredrickson, 2019).

Dessa forma, torna-se importante, primeiramente, conhecer como ocorre o processo de notificação de casos de violência contra crianças e adolescentes para detectar as falhas no processo e, em seguida, discutir formas de combate às dificuldades enfrentadas, contribuindo para a efetividade da notificação no contexto escolar e, assim, fortalecer a rede de proteção contra a violência.

Desse modo, o objetivo deste trabalho é caracterizar os casos de violência contra crianças e adolescentes notificados em Belém entre o período de 2009 e 2018, a fim de dar visibilidade ao tema e contribuir para a instituição de políticas públicas que visem à proteção e integridade desses sujeitos.

MÉTODO

Trata-se de uma pesquisa documental, de abordagem quantitativa, do tipo descritiva e exploratória, em que são analisados dados primários dos casos de violência contra crianças e adolescentes notificados na capital amazônica, Belém, no período de 10 anos (2009 a 2018).

Optou-se pela realização de uma pesquisa documental porque esse tipo de pesquisa apresenta algumas vantagens, por ser “fonte rica e estável de dados”: não implica altos custos, não exige contato com os sujeitos da pesquisa e possibilita uma leitura aprofundada das fontes (Gil, 2002, p. 62).

Com relação à abordagem quantitativa, o pesquisador entende que tudo pode ser quantificável utilizando-se de ferramentas estatísticas. E por meio de técnicas científicas, é possível desvelar significados explícitos e implícitos no fenômeno objeto deste estudo bem como nos sujeitos que nele estão inseridos (Prodanov; Freitas, 2013).

O estudo apresenta como *locus* a capital amazônica, Belém, que foi fundada em 12 de janeiro de 1616 e está localizada na região Norte do Brasil, sendo o município mais populoso do estado do Pará e o [segundo maior da região Norte](#), com uma população de 1.303.389 habitantes (IBGE, 2022).

A análise dos dados foi realizada no banco de dados do Sinan, que é um sistema nacional responsável pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos referenciados na lista nacional de doenças de notificação compulsória.

De acordo com informações coletadas no site oficial do Portal Sinan, este sistema é alimentado pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória (Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, anexo V – cap. I), porém é facultado aos estados e municípios a inserção de outros problemas de saúde específicos de cada região. A utilização efetiva desse sistema permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo, assim, para a identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica.

O Sinan é alimentado pelas informações contidas na ficha de notificação individual que está estruturada em dez blocos, sendo eles: dados gerais; notificação individual; dados de residência; dados da pessoa atendida; dados da ocorrência; violência; violência sexual; dados do provável autor da violência; encaminhamento e dados finais; além de campos destinados para informações complementares e observações.

As variáveis deste estudo foram definidas de acordo com a ficha de notificação e divididas em cinco categorias: 1. Dados gerais da notificação: ano e município da ocorrência; 2. Dados da notificação individual: faixa etária e sexo; 3. Dados da ocorrência: local da ocorrência; 4. Dados do autor da violência: sexo e relação com a vítima; e 5. Tipo de violência: sexual, psicológica/moral e física.

Em relação aos critérios de inclusão, o recorte geográfico foi definido em razão da expressiva quantidade de notificações registradas no município de Belém, em relação aos demais municípios paraenses. O recorte temporal foi definido com a finalidade de demonstrar os dados registrados no período de 10 anos, considerando a criação do Sinan, em 2009, e o último ano de dados consolidados (2018).

Os sujeitos da pesquisa foram escolhidos em razão do desenvolvimento de estudos com crianças e adolescentes, portanto foram utilizados como critérios de exclusão os adultos e idosos constantes no banco de dados analisado. A faixa etária de 0 a 18 anos de idade foi estabelecida de acordo com o critério de idade definido no ECA, no qual considera criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

O objeto deste estudo representa o total de 13.443 casos de violência contra crianças e adolescentes notificados em Belém no período de 2009 a 2018.

O instrumento utilizado para notificar os casos de violência foi a ficha de notificação disponibilizada pelo Ministério da Saúde, na qual classifica os tipos de violência em: violência física, violência psicológica/moral, violência sexual, violência financeira/econômica, negligência/abandono, tortura, tráfico de seres humanos, trabalho infantil, intervenção legal e outros tipos. Contudo, desses tipos foram demonstrados em especial os dados dos casos de violência sexual, psicológica/moral e física, porque representam os maiores registros notificados no período analisado.

As informações do banco de dados foram disponibilizadas pelo projeto de pesquisa intitulado “Violência contra crianças e adolescentes: indicadores e estratégias de enfrentamento”. Este projeto foi autorizado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará (CAAE: 58964222.4.0000.0018 – Parecer nº 5.756.768).

Para análise dos dados, foram construídas planilhas a partir do banco de dados do Sinan, para organização das variáveis selecionadas. Posteriormente, foi realizada a sistematização dos dados para a realização da pesquisa descritiva, isto é, para a construção dos indicadores e realização de suas representações por meio de gráficos, tabelas e medidas de síntese, no Microsoft Excel® 2013. Além disso, foi utilizado o teste t para avaliar se há ou não a prevalência entre proporções das categorias das variáveis do estudo. Assim, $p < 0,05$ indica que existe diferença significativa entre as proporções das categorias das variáveis do estudo (Bussab; Morettin; 2017).

RESULTADOS

No período compreendido entre 2009 e 2018, houve 20.468 registros de notificações de violência contra crianças e adolescentes no estado do Pará; do qual, mais da metade das notificações foi registrada na capital amazônica, Belém, representando 13.443 casos registrados (Tabela 1).

TABELA 1

Quantidade e percentual de notificações de violência contra crianças e adolescentes entre os anos de 2009 e 2018, no estado do Pará

Município	N (casos notificados)	%
Belém	13.443	65,70*
Tucuruí	1109	5,42
Santarém	833	4,07
Bonito	741	3,62
Parauapebas	439	2,14
Barcarena	438	2,14
Ananindeua	353	1,72
Bragança	327	1,60
Marabá	246	1,20
Portel	235	1,15
Conceição do Araguaia	184	0,90
Tailândia	177	0,86
Castanhal	120	0,59
Bagre	87	0,43
Paragominas	85	0,42
Juruti	79	0,39
Oriximiná	69	0,34
Itaituba	69	0,34
Afuá	65	0,32
Canaã dos Carajás	63	0,31
Abaetetuba	62	0,30
Baião	54	0,26
Outros ²	1.190	5,81
Total	20.468	100

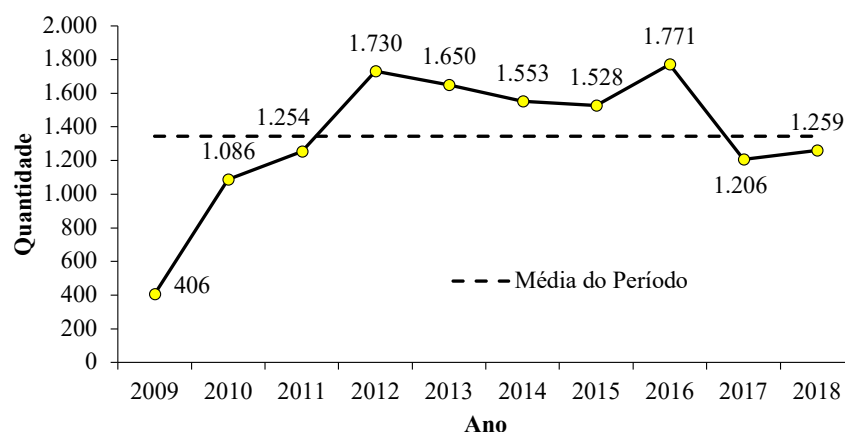
Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan.

Nota: *indica $p < 0,05$, logo, esta é categoria predominante, a partir do teste t para proporções.

A frequência maior de notificações de casos de violência contra crianças e adolescentes na capital Belém ($p < 0,000$) ocorreu entre os anos de 2009 e 2012, mas houve expressiva queda de 2016 a 2017. Esses dados indicam que houve aumento progressivo no início do período analisado, mas decréscimo em alguns períodos (Figura 1).

FIGURA 1

Quantidade de notificações de violência contra crianças e adolescentes entre os anos de 2009 e 2018, na capital amazônica, Belém do Pará, por ano



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan.

Do total de notificações, a maior parte é de violência contra crianças ($p < 0,000$), totalizando 7.635 casos, sendo menor o registro de notificações contra adolescentes, representando 5.808 casos (Tabela 2).

TABELA 1

Quantidade e percentual de notificações de violência contra crianças e adolescentes entre o período de 2009 e 2018, na capital amazônica, Belém do Pará

Ano	Crianças	Adolescentes	Total	Percentual
2009	220	186	406	3,02
2010	709	377	1.086	8,08
2011	739	515	1.254	9,33
2012	1.007	723	1.730	12,87
2013	971	679	1.650	12,27
2014	852	701	1.553	11,55
2015	870	658	1.528	11,37
2016	947	824	1.771	13,17
2017	665	541	1.206	8,97
2018	655	604	1.259	9,37
Total	7.635*	5.808	13.443	100,00

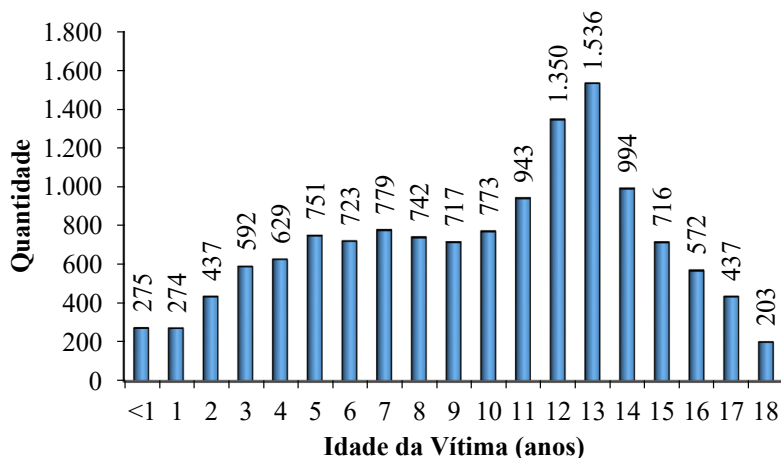
Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan.

Nota: *indica que $p < 0,05$, logo, esta é categoria predominante, a partir do teste t para proporções.

Entretanto, ao verificar a quantidade de notificações por idade, é possível identificar que a idade de 13 anos* ($p < 0,000$) se sobressai em relação às outras idades. Em seguida, a idade de 12 anos também se destaca. Importa ressaltar que essas idades representam o início da adolescência e a partir dos 13 anos de idade há uma redução dos registros dos casos de violência a cada aumento de idade.

FIGURA 2

Quantidade de notificações de violência contra crianças e adolescentes entre os anos de 2009 a 2018, na capital amazônica, Belém do Pará, por idade da vítima em anos



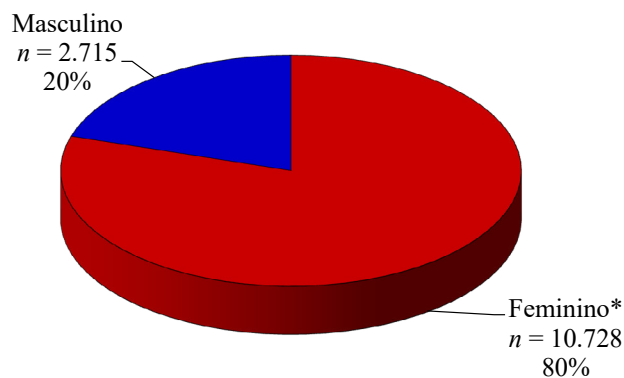
Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan.

Nota: *indica que $p < 0,05$, logo, esta é categoria predominante, a partir do teste t para proporções.

A maioria das vítimas é do sexo feminino ($p < 0,000$), tanto em relação à violência contra crianças quanto contra adolescentes. Contudo, é possível verificar que as notificações de casos de violência contra crianças do sexo masculino representa mais que o dobro em relação ao percentual de notificações de adolescentes do sexo masculino, ou seja, em relação ao recorte da violência contra crianças e adolescentes do sexo masculino, é possível verificar mais casos na infância do que na adolescência (Figura 3).

FIGURA 3

Quantidade e percentual de notificações de violência contra crianças e adolescentes entre os anos de 2009 a 2018, na capital amazônica, Belém do Pará, por sexo da vítima

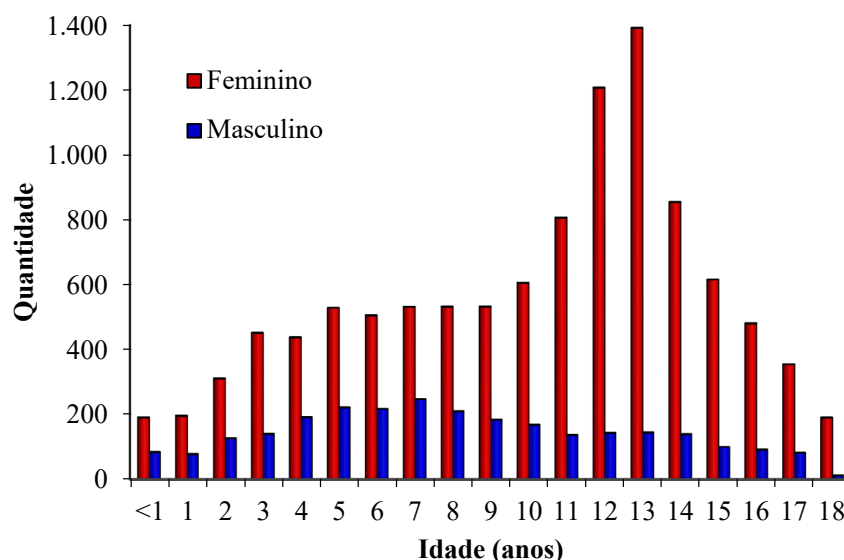


Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan.

Nota: *indica que $p < 0,05$, logo, esta é categoria predominante, a partir do teste t para proporções.

FIGURA 4

Quantidade de notificações de violência contra crianças e adolescentes entre os anos de 2009 a 2018, na capital amazônica, Belém do Pará, por idade e sexo da vítima

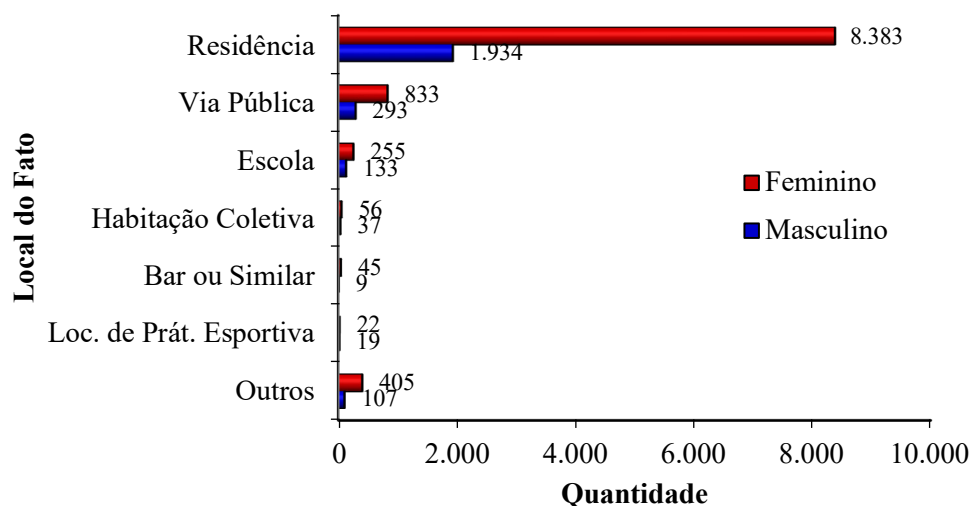


Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan.

Cabe destacar que parte significativa das notificações indica que o local de ocorrência da violência contra crianças e adolescentes é na residência* ($p < 0,000$) desses sujeitos (Figura 5).

FIGURA 5

Quantidade de notificações de violência contra crianças e adolescentes entre os anos de 2009 a 2018, na capital amazônica, Belém do Pará, por local do fato e sexo da vítima



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan.

Nota: *indica que $p < 0,05$, logo, esta é categoria predominante, a partir do teste t para proporções.

Em relação ao autor da violência, a grande maioria é do sexo masculino ($p < 0,000$) (Tabela 3) e são predominantemente conhecidos ($p < 0,000$) da vítima (Tabela 4).

TABELA 3

Quantidade e percentual de notificações de violência contra crianças e adolescentes entre os anos de 2009 a 2018, na capital amazônica, Belém do Pará, em relação ao sexo do autor da violência

Sexo do autor da violência	Contra crianças		Contra adolescentes		Total	
	N	%	N	%	N	%
Masculino*	6.102	79,93	4.965	85,48	11.067	82,33
Feminino	634	8,30	454	7,82	1.088	8,09
Ambos	379	4,96	213	3,67	592	4,40
SI*	520	6,81	176	3,03	696	5,18
TOTAL	7.635	100,00	5.808	100,00	13.443	100,00

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan.

Nota: *indica que $p < 0,05$, logo, esta é categoria predominante, a partir do teste t para proporções.

Nota: ** = Sem Informação.

TABELA 4

Percentual de notificações de violência contra crianças e adolescentes entre os anos de 2009 a 2018, na capital amazônica, Belém do Pará, em relação ao vínculo do autor com a vítima

Vínculo do autor com a vítima	Vítima do sexo masculino	Vítima do sexo feminino	Total
Conhecidos(as)*	16,13	40,64	56,77
Padrasto	1,57	10,43	12,00
Pai	3,09	8,60	11,69
Desconhecido(a)	2,15	5,65	7,80
Mãe	3,43	3,27	6,70
Pai e Mãe	1,16	1,32	2,48
Irmão(ã)	0,47	1,06	1,53
Mãe e Padrasto	0,32	0,71	1,03
Total	28,32	71,68	100,00

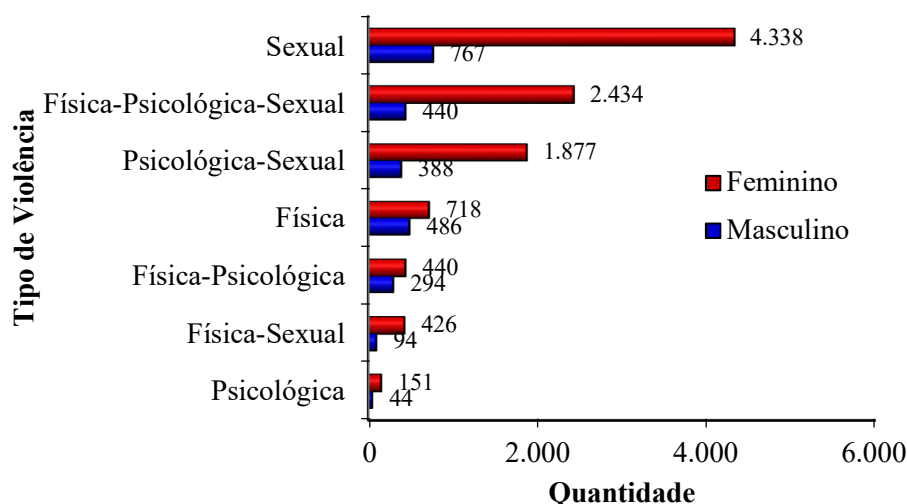
Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan.

Nota: *indica que $p < 0,05$, logo, esta é categoria predominante, a partir do teste t para proporções.

Entre os tipos de violência notificados, foram analisados em especial os três tipos de violência mais frequentes, sendo a violência sexual* ($p < 0,000$) predominante, seguida da violência psicológica/moral e, logo após, da violência física, onde foram analisadas as quantidades de violências sofridas ou não por crianças e adolescentes, incluindo mais de uma violência por pessoa (Figura 6).

FIGURA 6

Percentual de notificações de violência contra crianças e adolescentes entre os anos de 2009 a 2018, na capital amazônica, Belém do Pará, por tipo de violência



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan.

Nota: *indica que $p < 0,05$, logo, esta é categoria predominante, a partir do teste t para proporções.

DISCUSSÃO

Por meio da análise dos resultados, a primeira constatação se refere à quantidade de notificações de casos de violência registrados na capital amazônica – Belém do Pará, no período analisado, em que corresponde a mais da metade das notificações de todos os municípios paraenses somados, fato esse que determinou a definição do recorte geográfico.

Os dados apresentam variação no registro de casos de violência contra crianças e adolescentes em Belém, tendo aumento progressivo desde o início do período e um decréscimo em alguns períodos (Figura 1). Pela análise dessa informação, pode-se inferir que a criação do Sinan, em 2009, proporcionou o aumento progressivo dos registros de casos de violência no período analisado, talvez pela regulamentação do registro das notificações.

Em estudo realizado sobre maus-tratos contra crianças e adolescentes notificados em Belém entre os anos de 2009 e 2013, concluiu-se que um dos fatores que devem ter contribuído para o aumento do número de notificações pode estar relacionado à publicação da Portaria nº 1.968/2001, que estabeleceu a notificação de violência como compulsória em todas as unidades de saúde do SUS (Veloso *et al.*, 2013). Diante disso, pode-se dizer que a promulgação do ECA, a criação dos Conselhos Tutelares, a organização dos sistemas locais de saúde, bem como a instituição dos serviços de prevenção de violência, proporcionaram um aumento da notificação e registro da violência contra crianças e adolescentes (Souza *et al.*, 2014).

Em relação à análise das variáveis, os resultados demonstram que a maioria das vítimas é do sexo feminino (Figura 3). A quantidade expressiva de vítimas do sexo feminino pode ser explicada ainda pelas

próprias questões de gênero, que colocam a mulher como um objeto sexual, fazendo com que crianças e adolescentes estejam mais vulneráveis quando se considera a violência sexual (Duarte; Arboleda, 1997).

Dados semelhantes são observados no Boletim Epidemiológico, editado pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, em 2018, em estudo sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil entre 2011 e 2017. O referido estudo mostra que 43.034 (74,2%) vítimas de violência sexual eram do sexo feminino e 14.996 (25,8%), do sexo masculino (Brasil, 2018).

Em outro estudo realizado em uma cidade do interior do estado do Rio Grande do Sul, os resultados também demonstram que as vítimas do sexo feminino são mais prevalentes, porém a quantidade de registros é aproximada, sendo que do total de 316 notificações, entre 2009 a 2013, aproximadamente 57% foram contra o sexo feminino e 43%, contra o masculino (Cezar; Arpini; Goetz, 2017).

Quando se compara os dados de crianças em relação a adolescentes, é possível observar maior notificação de casos de violência contra meninas adolescentes. Esses dados sugerem a preferência dos agressores por adolescentes do sexo feminino, considerando as características sexuais da fase em que se encontram essas meninas, o que também está relacionado às questões relativas às desigualdades de gênero (Veloso et al., 2013).

O principal local de ocorrência da violência contra crianças e adolescentes é na residência desses sujeitos (Figura 5). Esse dado nos leva a refletir sobre a idealização do espaço do lar como o local mais seguro e harmônico para crianças e adolescentes, na medida em que a violência pode ser praticada de forma silenciosa ao longo dos anos por familiares e conhecidos das vítimas (Marques; Amparo; Faleiros, 2008; Pelisoli et al., 2010).

Estudo realizado por Assis *et al.* (2012), referente à notificação de violência no Brasil, mostra que a violência contra crianças ocorre com mais frequência na residência das mesmas. Resultado semelhante também é observado no Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, o qual aponta que a maior parte dos autores tinha vínculo familiar e/ou proximidade com as vítimas (Brasil, 2018).

Em relação ao autor da violência, neste estudo, a grande maioria é do sexo masculino (Tabela 3). Em estudo realizado em 2015, resultado idêntico foi identificado sobre a predominância do sexo masculino entre os agressores. Isso levanta uma discussão sobre gênero e as diferenças entre os sexos, que leva à desigualdade através da dominação e exploração entre pares, o que dificulta o desenvolvimento de um sistema de vigilância e de informações mais efetivas, na medida em que muitos casos de violência passam a ser revelados após a consolidação da exploração e dominação (Veloso et al., 2013).

Sobre a constatação de que amigos ou conhecidos da vítima são predominantemente os autores da violência, outros estudos, como o de Brito *et al.* (2005), sugerem que a participação de amigos e conhecidos tem se destacado cada vez mais em estudos publicados acerca da violência, o que revela a facilidade na abordagem às vítimas e a confiança adquirida pelo agressor, que usa dessa condição para se aproximar e praticar violência. Essa aproximação pode ser realizada de forma sedutora, com ou sem o uso de força física e, se a vítima for adolescente, parte dos casos não será identificada como violência pela família e pela sociedade, um adicional na dificuldade para o enfrentamento à violência sexual na adolescência (Veloso et al., 2013).

A participação de agressores próximos, com laços consanguíneos e de parentesco, onde o pai e o padrasto têm uma expressiva frequência como autores da agressão. A questão da violência praticada por pessoas

próximas, principalmente com laços consanguíneos, levanta o debate sobre a transmissão geracional da violência (Njaine; Assis; Constantino, 2007).

O ciclo da violência é mantido quando indivíduos tratados de modo agressivo ao longo de suas vidas tendem a utilizar os mesmos métodos com seus filhos. Apesar disso, deve-se evitar generalizações, pois nem todos os pais que sofreram violência durante a infância podem ser apontados como agressivos ao desenvolvimento psicossocial das vítimas. A realização da notificação aos órgãos competentes se manifesta como uma estratégia de proteção (Santos; Dell'aglio, 2009).

A notificação constitui uma importante estratégia de prevenção de violência, pois favorece sua diminuição ou interrupção, bem como possibilita identificar sua ocorrência em outras crianças ou adolescentes da mesma família (Assis *et al.*, 2012). A notificação compulsória da violência surge como um importante instrumento de proteção e combate ao fenômeno da violência, no município de Belém, contribuindo para dimensionar a problemática em questão e apontar a necessidade de investimento em núcleos de vigilância e assistência, estruturas dos serviços e pesquisas que possam subsidiar tais políticas.

Algumas limitações importantes devem ser ressaltadas, entre elas a ausência de determinadas informações no registro dos casos de violência que foram observados no banco de dados analisado. Entre as variáveis estudadas, pode-se verificar a ausência de informações sobre o sexo do autor da violência. Essa falta de informação pode prejudicar o conhecimento mais detalhado do fenômeno e interferir na definição de políticas públicas de combate à violência.

Portanto, apesar de ter se iniciado uma conscientização a respeito da violência contra crianças e adolescentes, as informações estatísticas ainda são insuficientes, em parte, pela falta de notificação, pelo temor ante as implicações legais e pela dificuldade em diagnosticar corretamente casos suspeitos (Cavalcanti, 2007), como é o exemplo da ausência de informações na ficha de notificação.

Contudo, os achados corroboram a literatura citada no decorrer deste estudo e podem ser úteis para promover discussões sobre esse complexo problema e sugerir ações de intervenção para prevenir ou minimizar violências de gênero e violências sexuais. Com possibilidades de intervenção mais efetivas na proteção e no cuidado de crianças e adolescentes em diversos contextos de desenvolvimento, mas em especial no contexto familiar e comunitário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com os resultados deste estudo, é possível sistematizar a caracterização dos casos de violência contra crianças e adolescentes notificados na capital amazônica Belém e registrados no Sinan. Um destaque deve ser feito em relação à violência sexual, que é predominante em vítimas do sexo feminino, sejam crianças e/ou adolescentes. Esse resultado reforça a necessidade de ações de combate e prevenção dessas violências, em particular, a urgência da retomada de políticas públicas que valorizem o respeito à dignidade da pessoa humana em todos os âmbitos e, particularmente, no que se refere ao direito que todas as crianças e adolescentes têm de viver sua sexualidade de forma saudável, bem como mostra a importância da criação de sistemas nacionais de notificação, de forma que as políticas públicas e as estratégias das organizações passem a estar ancoradas em indicadores confiáveis, minimizando, dessa forma, desajustamentos.

É preciso ressaltar que o ato de notificar é um exercício de cidadania que possibilita o planejamento e a avaliação de políticas públicas. É, além de uma ação política de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, uma atitude de cuidado e de proteção. O dispositivo de notificação de violência não deve ser olhado como uma atitude punitiva ou de criminalização das famílias, mas como uma informação que vai desencadear medidas de proteção a crianças, adolescentes e de apoio às famílias.

Entre os resultados deste estudo, cabe destacar a predominância da violência sexual contra meninas, sendo possível verificar que, em todas as variáveis analisadas, os índices foram superiores, revelando a influência da questão de gênero desde os primeiros anos de vida da criança. É importante e urgente entender como esse problema social está presente na vida de muitas crianças e adolescentes, principalmente de meninas.

Dessa forma, torna-se fundamental a criação de redes de apoio, proteção e promoção de prevenção de todas as formas de violência que envolva várias áreas, como a segurança pública, o direito, a educação e a saúde.

Para tanto, destaca-se a necessidade de outras pesquisas que versem sobre as evidências encontradas neste estudo, bem como sobre as percepções de profissionais que atuam no recebimento e na investigação de notificação envolvendo crianças e adolescentes, para que seja possível realizar uma leitura de todo o processo de notificação e, assim, contribuir de forma mais efetiva para o enfrentamento da violência contra esses sujeitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, Simone Gonçalves de; AVANCI, Joviana Quintes; PESCE, Renata Pires; PIRES, Thiago de Oliveira; GOMES, Daniela Lopes. Notificações de violência doméstica, sexual e outras violências contra crianças no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 9, p. 2305-2317, 2012.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei No 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasil: **Diário Oficial da União**, ano 128, n. 135, p. 13563, 16 jul. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.968, de 25 de outubro de 2001. Dispõe sobre a notificação, às autoridades-competentes, de casos de suspeita ou de confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes atendidos nas entidades do Sistema Único de Saúde. Brasil: **Diário Oficial da União**, seção 1, p. 86, 26 out. 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria No 104, de 25 de janeiro de 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo território nacional e estabelece fluxos, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais de saúde. Brasil: **Diário Oficial da União**, n. 18, seção 1, p. 37, 26 jan. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017. **Boletim Epistemológico**, v. 49, n. 27, jun. 2018.

BRITO, Ana Maria; ZANETTA, Dirce Maria; MENDONÇA, Rita de Cássia; BARISON, Sueli; ANDRADE, Valdete. Violência doméstica contra crianças e adolescentes: estudo de um programa de intervenção. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p.143-149, 2005.

BUSSAB, Wilton; MORETTIN, Pedro. **Estatística Básica**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

CAVALCANTI, Maria de Lourdes Tavares. Rede de serviços do SUS e de atendimento a vítimas de violências e acidentes. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira (Orgs.). **Análise diagnóstica da política nacional de saúde para redução de acidentes e violências**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007, p. 109-138.

CEZAR, Pâmela Kurtz; ARPINI, Dorian Mônica; GOETZ, Everley Rosane. Registros de notificação compulsória de violência envolvendo crianças e adolescentes. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 37, n. 2, p.432-445, 2017.

DESLANDES, Suely Ferreira; MENDES, Corina Helena Figueira; LIMA, Jeanne de Souza; CAMPOS, Daniela de Souza. Indicadores das ações municipais para a notificação e o registro de casos de violência intrafamiliar e exploração sexual de crianças e adolescentes. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 8, p. 163-164, 2011.

DUARTE, José Cantón; ARBOLEDA, María Rosario Cortés. **Malos tratos y abuso sexual infantil**. Madrid: Siglo XXI de España, 1997.

FARAJ, Suane Pastoriza; SIQUEIRA, Aline Cardoso; ARPINI, Dorian Mônica. Rede de proteção: o olhar de profissionais do sistema de garantia de direitos. **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto, v. 24, n. 2, p. 727-741, jun. 2016.

FREDRICKSON, Renee. Trauma-Informed care for infant and early childhood abuse. **Journal of Aggression, Maltreatment & Trauma**, v. 28, n. 4, p. 389-406, 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, Romeu; JUNQUEIRA, Maria de Fátima Pinheiro da Silva; SILVA, Cristiani de Oliveira; JUNGER, Washington Leite. A abordagem dos maus-tratos contra a criança e o adolescente em uma unidade pública de saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 275-283, 2002.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico Brasileiro de 2022**. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em: 20 jun. 2023.

MALTA, Deborah Carvalho; MASCARENHAS, Márcio Dênis Medeiros; SILVA, Marta Maria Alves da; MACÁRIO, Eduardo Marques. Perfil dos atendimentos de emergência por acidentes envolvendo crianças menores de dez anos – Brasil, 2006 a 2007. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 5, p. 1669-1679, 2009.

MARQUES, Heloísa Maria de Vivo; AMPARO, Deise Matos do; FALEIROS, Vicente de Paula. O vínculo transgeracional e o teste de Rorschach de um abusador sexual incestuoso. In: Penso, Maria Aparecida; Costa, Liana Fortunato (Orgs.). **A transmissão geracional em diferentes contextos: da pesquisa à intervenção**. São Paulo: Summus, 2008, p. 199-223.

MOREIRA, Gracyelle Alves; VASCONCELOS, Aline Araújo; MARQUES, Livia de Andrade; VIEIRA, Luiza Jane. Instrumentação e conhecimento dos profissionais da equipe saúde da família sobre a notificação de maus-tratos em crianças e adolescentes. **Revista Paulista de Pediatria**, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 223-230, jun. 2013.

NJAINE, Kathie; ASSIS, Simone Gonçalves de; CONSTANTINO, Patricia (Orgs.). **Impactos da Violência na Saúde** [online]. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007, 418 p.

PELISOLI, Cátula; PIRES, Jarbas Pitaguary Machado; ALMEIDA, Maria Eliete de; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Violência sexual contra crianças e adolescentes: dados de um serviço de referência. **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto, v. 18, n. 1, p.85-97, 2010.

Notificação de casos de violência contra crianças e adolescentes em uma capital da região amazônica

Jocilene Costa Vanzeler, Milene Maria Xavier Veloso e
Edson Marcos Leal Soares Ramos

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SANTOS, Samara Silva dos; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Revelação do abuso sexual infantil: reações maternas. **Psicologia**: Teoria e Pesquisa, Brasília, v. 25, n. 1, p. 85-92, jan./mar. 2009.

SOUZA, Camila dos Santos; COSTA, Maria Conceição Oliveira; ASSIS, Simone Gonçalves de; MUSSE, Jamilly de Oliveira; NASCIMENTO SOBRINHO, Carlito; AMARAL, Magali Teresópolis Reis. Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes/VIVA e a notificação da violência infanto-juvenil, no Sistema Único de Saúde/SUS de Feira de Santana-Bahia, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 773-784, 2014.

VELOSO, Milene Maria Xavier; MAGALHÃES, Celina Maria Colino; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco; CABRAL, Isabel Rosa; GOMES, Maisa Moreira. Notificação da violência como estratégia de vigilância em saúde: perfil de uma metrópole do Brasil. Universidade Federal do Pará. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 5, p. 1263-1272, 2013.

VIEIRA, Alexandre Rezende. Abuso infantil. **Jornal Brasileiro de Odontopediatria e Odontologia do Bebê**, Curitiba, v. 1, n. 2, p. 57-61, 1998.

Notificação de casos de violência contra crianças e adolescentes em uma capital da região amazônica

Jocilene Costa Vanzeler, Milene Maria Xavier Veloso e
Edson Marcos Leal Soares Ramos

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**